



**Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste**  
**“Palácio 15 de Junho”**

**Gabinete do Vereador Carlos Fontes - 1º Secretário da Mesa Diretora**  
Visite o nosso blog: [www.carlosfontesvereador.blogspot.com](http://www.carlosfontesvereador.blogspot.com)

---

**INDICAÇÃO Nº 1681/09**

“Providências quanto à demarcação de solo **‘PROIBIDO ESTACIONAR - GARAGEM’**, em frente às garagens das residências localizadas na Rua Fernando de Assis Saes, números 40 e 49, no bairro Vila Borges”.

**INDICA** ao senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que tome providências quanto à demarcação de solo com o dizer **“PROIBIDO ESTACIONAR - GARAGEM”**, na Rua Fernando de Assis Saes, números 40 e 49 no bairro Vila Borges.

Este vereador foi procurado pelo **Senhor Flávio Augusto dos Santos**, que solicitou que fosse demarcado o solo em frente ao local em que especifica, uma vez que os motoristas e motociclistas estacionam em frente a essas residências, ignorando que ali existem garagens, dificultando assim a vida dos moradores que tem que sair ou entrar com seus veículos.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 23 de dezembro de 2.009.

**CARLOS FONTES**  
-Vereador / 1º Secretário-